

## ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, INFORMA QUE NO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº46/2017 – CLAUSULA QUARTA ONDE SE LÊ:

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

##### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS - BURITI ALEGRE

06.01- Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.301 - Atenção Básica

06.01.10.301.1038 - Assistência à Saúde

06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

**2019 - 0304 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

#### Leia-se:

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

##### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS - BURITI ALEGRE

06.01- Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.301 - Atenção Básica

06.01.10.301.1038 - Assistência à Saúde

06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

**2019-0308-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do Segundo Aditivo do Contrato Nº46/2017 – Clausula Quarta acima referida da forma mencionada.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de Janeiro de 2019.

  
**HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**  
Gestor do FMS